

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA. EM	ANOTADO	COMUNI- CADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral – Pernambuco

PROCESSO N.º **157**  
 CLASSE XIII

19 **63**

T. R. E. P.  
 ARQUIVO  
*sem V. 685*  
 ESTANTE

REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. **WILZARDO CARNEIRO LEÃO**

a ZONA **CAPITAL**

REQUERENTE – **Partido Libertador**

Registro do Diretório Municipal de Agrestina

T. R. E. P.  
 ARQUIVO  
 N.º *Cl. XIII Sesta 05*  
*F. Meyer*  
 Arquivista

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de julho  
 do ano de mil novecentos e sessenta e três

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *[Signature]*  
 Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



# Partido Libertador

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

ED. IGARASSÚ - CONJUNTO 302

PATEO DO CARMO, 30

FONE, 0472 4.0231

Recife - Pernambuco

2  
Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL  
03377 - 3 JUL 63  
PERNAMBUCO

Exmo. Sr. Dezembargador Presidente do TRE de Pernambuco.

O Partido Libertador, secção de Pernambuco, pelos seus representantes legais abaixo assinados, vem requerer a V. Excia. determinar o registro do Directorio Municipal de Agrestina, nos têrmos da lei em vigor. Junta a presente cópia da ata da convenção que aprovou a escolha, bem como a composição do referido directorio, requerendo afinal, a dispensa de pauta, em face do pedido de registro de candidatos na referida Zona.

P. deferimento.

Recife, 3 de Julho de 1963.

*Aristófanes de Andrade Silva*  
Aristófanes de Andrade Silva - 3º Vice-Presidente  
no exercicio da Presidencia.

*Alfredo Vieira*  
Alfredo Vieira - Secretário Geral e delegado junto  
ao TRE de Pernambuco.

BEL GALBA PRAGANA  
TABELLHO  
João Dias Martins Filho  
SUBSTITUTO  
Hael Marinho Pragana  
Escrevente Autorizado

*Recebe-se a firma do juiz  
Arche de Silva  
Recife, 3 de Julho de 1963  
Em testemunha do verdade*

PARA FINS ELEITORAES

Partido Libertador  
ESTADO LIBRE ASOCIADO DE PUERTO RICO  
OFFICE OF THE GOVERNOR  
PO BOX 1531  
SAN JUAN, P.R.

TRUST  
JUL 73  
06660

À Sua Excelência  
para reforma  
autua  
27/7/63  
*[Signature]*

O Partido Libertador, seção de Pinar del Rio, pelos  
seus representantes legais aqui assinados, vem requerer a V. Excia.  
determinar o registro do Director Municipal de Agricultura, nos termos  
da lei em vigor. Tanta a presente copia da ata de convenção que apro-  
vou a escolha, bem como a composição do referido Directorio, requerem-  
do assim, a dispensa de pagar, em face do pedido de registro de can-  
didatos na referida Zona.

P. del Rio

Recibo, 5 de Julho de 1963.

*[Signature]*  
Aristoteles de Andrade Silva - De Vice-Presidente  
no exercicio da Presidencia.

*[Signature]*  
Alfredo Viera - Secretario Geral e delegado junto  
ao TJE de Pinar del Rio.

PARA O TJE DE PINAR DEL RIO

# Partido Libertador

SECCÃO DE PERNAMBUCO

ED. IGARASSÚ - CONJUNTO 302

PATEO DO CARMO, 30

FONE, 6472

Recife - Pernambuco

*3-  
January*

O Partido Libertador, pelo seu gabinete executivo Regional, nos termos dos seus estatutos, em seus artigos 21 § 2º, 27 e 29 vem de aprovar a constituição do diretório Municipal de Agrestina, com a seguinte composição: Presidente: José Galindo de Azevedo Lira; Vice-Presidente: José Hermes de Barros; Secretário: Antonio Alves dos Santos, Tesoureiro: Fernando Antonio Damasceno Alves; Suplentes: Antonio Guilherme de Azevedo Lira; Palmira Alves dos Santos; Paulo Alves dos Santos; Maria Alves dos Santos e Sandoval Cavalcanti dos Santos, todos brasileiros e domiciliados no município de Agrestina.

Esclarece ainda que o referido Diretorio foi constituído em convenção municipal de 28 de junho p. findo.

Recife, 3 de junho de 1967

*[Signature]*  
Secretario Geral e delegado junto ao TRE de Pernambuco.

*Sisto  
highly qualified  
to give - presidente no  
ocurrir a matidancia.*

**EL GALBA PRAGANA**  
TABELIAO  
João Dias Martins Filho  
SUBSTITUTO  
Hast. Galba Pragana  
autorizado

PARA FINS ELEITORAÉIS

*Recomendo a favor de  
Mena, Antopaul de  
Armeda, Cuba  
Recife, 3 de junho de 1967  
[Signature]*



Cópia autêntica da ata da Convenção Municipal de Agrestina, do Estado de Pernambuco, de Partida Libertador.

4  
J. Guilherme de Azevedo Lyra

Ata de uma Convenção Municipal de Partida Libertador (PL), havida nesta cidade de de Agrestina no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e sessenta e três em casa de sr. José Guilherme de Azevedo Lyra à rua João Guilherme, desta cidade. Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e três (1.963), no local supra indicado, reuniu-se, sob a presidência de mesmo senhor José Guilherme de Azevedo Lyra, dige, reuniram-se os componentes de referida Partida Libertador (PL) e sob a presidência de mesmo sr. José Guilherme de Azevedo Lyra e tudo se processando de acôrde com os Estatutos desta agremiação política. Inicialmente o sr. José Guilherme convidou o sr. Antônio Alves dos Santos para secretariar os trabalhos e prossequindo com a palavra esclareceu que estava devidamente autorizada pelo Gabinete Executivo Regional a proceder a presente Convenção para estruturar e nomear Diretoria Municipal de PL de Agrestina e escolher os candidatos à próxima eleição municipal a se realizar no dia dezoito de agosto deste ano. Depois de acalorados debates ficou acertada a seguinte Diretoria Municipal: Presidente: José Guilherme de Azevedo Lyra; Vice Presidente: José Heras de Barros; Secretário: Antônio Alves dos Santos; Tesoureiros: Fernando Antônia Damasceno Alves; Suplentes: Antônio Guilherme de Azevedo Lyra; Palmira Alves dos Santos; Paulo Alves dos Santos; Maria Alves dos Santos e Sandoval Cavalcanti dos Santos, todos eleitos por votação secreta. Em seguida foi abordado o problema dos nomes que deviam constituir as chapas de Prefeito; Vice Prefeito e representantes à Câmara de Vereadores, chegando-se, também por votação secreta, a concluir pela eleição dos seguintes nomes: Para Prefeito: O Engenheiro Agrônomo Xisto Albano de Azevedo Guedes; para Vice Prefeito o Sr. José Alves da Silva e para Vereadores os senhores José Pimentel, José Guilherme de Azevedo Lyra, Antônio Alves dos Santos; Cláudio Damasceno Alves, Laécio Bezerra de Souza, Ciríaco Mendes da Silva, José Pereira, Dr. Manoel de Barros Neto, João Mentore da Silva, João Gomes de Barros, José Francisco da Costa e Antônio Ferreira da Silva. Em tempo, faça clare que o nome completo do candidato Cláudio Damasceno Alves é Cláudio Manoel Damasceno Alves. Para constar lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais membros da mesa e várias das presentes assinada. Agrestina, 28 de junho de 1963.

*Antônio Alves dos Santos*  
\* José Guilherme de Azevedo Lyra  
\* Palmira Alves dos Santos - Fernando Antônia Damasceno Alves  
\* Paulo Alves dos Santos  
\* Maria Alves dos Santos  
\* Sandoval Cavalcanti dos Santos  
\* José Guilherme de Azevedo Lyra  
\* Maria Benil dos Santos  
\* Manoel de Barros Neto  
\* José Alves da Silva  
\* Maria Alice Damasceno Alves

Abonamos e reconhecemos como sendo as do proprio as firmas retro do ANTONIO ALVES DOS SANTOS a MARIA ALICE DAMASCENO ALVES", pelas quais nós respabilizamos civil e judicialmente.

Recife, 02 de Julho de 1963

*Antonio Alves dos Santos*  
*Maria Alice Damasceno Alves*

Reconheço a firma  
de *Antonio Alves dos Santos*  
de *Aracaju, Sergipe*  
de *02* de *07*  
de *1963*  
Em test. da verd. O Tab. *Maria Alice Damasceno Alves*

Del. Alvaro Gonçalves da Costa Lima  
MÁRIO FALCÃO CAMPOS  
SUBSTITUTO  
FONE 45-2225  
Rua Diário de Pernambuco 90-800  
Aracaju - Sergipe  
(Antigo Cartório FRANCA MARINHO)

*Maria Alice Damasceno Alves*  
*Antonio Alves dos Santos*  
*Aracaju, Sergipe*  
*02 de Julho de 1963*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERNAMBUCO

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Em, 03 de julho de 1963.

INFORMAÇÃO

Rq. 3377/63.

O Terceiro Vice-Presidente do Diretório Regional do PARTIDO LIBERTADOR, requer a este Tribunal, o registro do diretório municipal de AGRESTINA.

Informa esta Secção de acordo com o seu fichario que o Diretório Regional do Partido foi registrado pelo Tribunal em Sessão de 19.06.62 - Proc. 27/62, e o diretório municipal de AGRESTINA, está extinto (Proc. 13/62 - Sessão de 26.01.62).

Pelo Prot. 3105/63 o Partido comunicou ao Tribunal que o 3º Vice-Presidente está respondendo / pela Presidencia (Sessão de 25.06.63).

O pedido de registro não contém a cópia autentica da ata do Diretório Regional.

*Quirino de Castro Rêgo*  
Aux-Judiciário.

VISTO: *[Assinatura]*  
Chefe.

6.  
Cunha

R. 16750

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 3 de julho de 1963

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Recife, 3 de julho de 1963

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 3 de julho de 1963

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. sr. Dr.

Recife, 3 de julho de 1963

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 3 de julho de 1963



COATAAO

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 3 de julho de 1963

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 3 de julho de 1963

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, de de 19

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

que em seguida se vê.

Recife, de de 19

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 3 de julho de 1963

*[Signature]*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

7  
Juiz  
1/2

Processo n. 57  
Classe XIII  
Reg. de Directorio  
REQUERENTE - Partido Libertador

A C O R D Ã O

VISTOS etc.

O Partido Libertador, secção de Pernambuco, requer deste Tribunal o registro do Directorio municipal de Agrestina, do aludido Partido.

Junta à inicial, cópia da ata da convenção Municipal que elegeu o directorio cujo registro é solicitado, não tendo sido anexada cópia da ata do Directorio Regional, aprovando o directorio municipal escolhido.

Isto posto,

ACORDAM, unanimemente, os membros do Tribunal Regional Eleitoral, em converter o julgamento do presente feito, em diligência, a fim de que o Partido recorrente faça juntada ao processo, da cópia autêntica da Ata do Directorio Regional, que aprovou o directorio municipal de AGRESTINA.

Intime-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, aos quatro de julho de mil, novecentos e sessenta e três.

AJ	<i>[assinatura]</i>	PRESIDENTE
NL	<i>[assinatura]</i>	RELATOR
LC	<i>[assinatura]</i>	
CV	<i>[assinatura]</i>	
PM	<i>[assinatura]</i>	
NA	<i>[assinatura]</i>	

FUI PRESENTE *[assinatura]*



## JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos  
a pet. 03514 e a informação que  
em seguida se vê, Recife, 9 de julho  
de 1953. Eis;

\_\_\_\_\_  
Secretário, subscrevo o presente termo.

**Partido Libertador**

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

ED. IGARASSÚ - CONJUNTO 302

FATEO DO CARMO, 30

FONE. 6472

Recife - Pernambuco

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL  
03514 - 9 JUL 63  
PERNAMBUCO

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do TRE de Pernambuco.

O Partido Libertador, secção de Pernambuco, nos autos de pedido de registro de directorio de Agrestina, vem requerer a V.Excia. determinar a juntada da copia autentica da ata do Directorio Regional.

P. deferimento.

Recife,

9 de julho de 1963

*M. Martins*  
*Desembargador*  
*em substituição*

*Miguel de Agostini*  
*3º Vice-presidente no*  
*exercício da presidência.*

*Pernambuco a firma Alfredo Luna e*  
*Miguel de Agostini*

Recife, 9 de julho de 1963

Com testemunhas da verdade

BE. GALBA PRAGANA  
TABELÃO  
João Dias Martins Filho  
substituto  
Haci Marinho Freire  
Escrevente Autógrafo

PARA FINS ELEITORAIS



PERNAMBUCO  
03211 - 8401  
TRABALHO FEDERAL

Partido Libertador  
CALLE - PERAMBUCO  
CALLE - PERAMBUCO  
CALLE - PERAMBUCO

A Sr. Sr. Desembargador Presidente  
Recib 9-7-63  
*[Signature]*

O Partido Libertador, seção de Pernambuco, nos autos  
de pedido de registro de diretoria de Agrária, vem requerer a V. Excia.  
cancelar a junta de copias autenticas da ata do Directorio Regional.

P. deferimento.

Recibo.

*[Faint handwritten text, possibly a signature or address]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*



# Partido Libertador

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

ED. IGARASSÚ - CONJUNTO 302

PATEO DO GARMO, 30

FONE, 6472

Recife - Pernambuco

10  
*Arquivo*  
Ata do Diretorio Regional do Partido Liberta-  
dor, secção de Pernambuco.

Ao 1º dia do mês de Julho do ano de 1963, no Edifício Igarassú, sala 302 reuniu-se o Partido Libertador, secção de Pernambuco, sob a presidencia do vereador Aristófanés de Andrade Silva, 3º Vice-Presidente no exercicio da presidencia, comigo Alfredo Vieira, Secretario Geral e presentes os membros do Diretorio Regional e do Gabinete Executivo, conforme assinaturas no livro competente. Aberto os trabalhos, - usou da palavra o vereador Aristófanés de Andrade Silva, que solicitou do Diretorio Regional, providencias para reestruturação do Diretorio Municipal de Agrestina, tendo em vista os termos da convenção municipal ali realizada, conforme ata enviada ao Diretorio . Postos os assuntos em debate, resolveu o diretorio Regional aprovar o referido diretorio Municipal que ficou com a seguinte composição: Presidente: José Guilherme de Azevedo Lira, Vice-Presidente: José Hermes de Barros; Secretário: Antonio Alves dos Santos; Tesoureiro: Fernando Antonio Damasceno Alves; Suplentes: Antonio Guilherme de Azevedo Lira, Palmira Alves dos Santos, Paulo Alves dos Santos, Maria Alves dos Santos e Sandoval Cavalcanti - dos Santos, Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que para constar, eu Alfredo Vieira, lavrei a presente ata. Recife, 1º de Julho de 1963. Alfredo Vieira, Aristófanés de Andrade Silva.

*Esta  
é que se encontra em arquivo  
ata cuja copia autentica  
deixo para os arquivos  
de lei. Recife, 01 de julho de  
1963.  
Arquivo*

*Aristófanés de S. L.  
3º vice-presidente no  
exercício da presidencia*

*Recife*



Alto do Hietorio  
Alguns e Luna e  
Autojans. Cucha al Silva

Pacifico, 9 de junho de 1963

Com testemunho de verdade

DE GALBA PRAGANA  
TABELIAO  
João Dias Martins Filho  
Haci Marinho Praganha  
Escrivão de Autógrafa

PARA FINS ELEITORAIS

...do Diretorio Regional, providencias para reestruturação do Diretorio Mu-  
nicipal que ficou com a seguinte composição: Presidente: José Guilher-  
me de Azevedo Lima, Vice-Presidente: José Hermes de Barros; Secretário:  
Antonio Aives dos Santos; Tesoureiro: Fernando Antonio Damasceno Aives;  
Suplentes: Antonio Guilherme de Azevedo Lima, Palmira Aives dos Santos,  
Paulo Aives dos Santos, Maria Aives dos Santos e Seneval Cavalcanti.  
...dos Santos, nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que se  
fez constar, em Alirado Vieira, lavrei a presente ata. Assinada em 10 de

10 de 1963. Alirado Vieira, Aristóteles de Andrade Silva.  
[Faint handwritten signatures and text]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

11  
I. O. - 19  
11941

SEC. DO EXPEDIENTE

Informação

Em 9 de julho de 1963

Proc. 157/63, Cl. XIII

1. O Partido Libertador, cumprindo o determinado em Acórdão de 4 do corrente, no Processo n. 157/63, Cl. XIII, vem (Of. 3514 de 9.7) remeter cópia autêntica da Ata do Diretorio Regional que aprovou o Diretório Municipal de Agrestina, do aludido Partido.

2. Os nomes aprovados coincidem com os mencionados na cópia da ata de Convenção Municipal, e constante de fls. 4 dos autos.

  
Chefe int.



12  
MUNICÍPIO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Dr. Nilzardo Carneiro Leão

Recife, 9. de julho de 1963

Eu, Américo Pereira

Secretário, subscreevo o presente termo

dos:

Vista ao dr. Procura-  
rador Regional Eleitoral.

Re. 9. julho. 1963.

Aguedo

Tendo sido satisfeita a exigência,  
sou por pelo registro.

9.7.63.

Aguedo

1. Ref.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Processo nº 157/63  
Classe XIII  
Zona Eleitoral do Recife  
Requerente - PARTIDO LIBERTADOR

2/2

REGISTRO  
ACÓRDÃO  
Registrado e Arquivado  
do Livro nº 30/VI  
Recife, 13 de novembro de 1963

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 157/63, Classe XIII, em que o PARTIDO LIBERTADOR, Secção de Pernambuco, por intermédio de seu Presidente, requer a êste Tribunal o registro do Diretório Municipal de Agrestina,

Satisfeitas as exigências legais e estatutárias, uma vez que foram anexadas aos autos as cópias autênticas da ata da Convenção Municipal que elegeu o respectivo Diretório, como também da ata da reunião do Diretório Regional que aprovou o mesmo,

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente, deferir o registro do Diretório Municipal de Agrestina.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral - de Pernambuco, em 9 de julho de 1963.

AJ *[assinatura]* - Presidente  
NL *[assinatura]* - Relator  
LC *[assinatura]*  
CV *[assinatura]*  
PM *[assinatura]*  
NA *[assinatura]*

FUI PRESENTE *[assinatura]*



# CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicada  
no Diário da Justiça do Estado nº. 253  
a decisão Recife, 13/11, 1963  
EU, [assinatura]  
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

Processo nº 157/63  
Classe XIII  
Zona Eleitoral  
Requerente - PARTIDO LIBERTADOR

## REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls 066  
do Livro nº 30/II  
Recife, 13 de novembro de 1963

[assinatura]

## A decisão passou em julgado

Recife, 18 de novembro de 1963

[assinatura]

**ARQUIVE-SE**

EM 19/11/1963

**ARQUIVE-SE**

EM 14/02/1964

[assinatura]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERNAMBUCO

Comunicado ao Dr. juiz  
Ofício nº 1816 de 19.07.63.  
Comunicado ao Partido  
Ofício nº  
Publicado pelo Diário  
da Justiça de 19.07.63.



SESSÃO DE

04-julho-63

Agelo Jordão, Filho  
PRESIDENTE

~~Jaqui Maia~~  
PRESIDENTE

Paulo Vasconcelos

Paulo Martiniano Lima

Nelson Pereira de Arruda

Heraldo José de Almeida

Nizardo Carneiro Leão

Por presente

José de Almeida Alencar,  
SECRETÁRIO GERAL

JULGAMENTO Unanimemente, crêem-se o julgamento em diligência, a fim de que o Cartório faça juntada ao processo, de cópia autêntica da ata do Conselho Regional, que aprovou o diretório municipal

— x —

09-julho-63 - unanimemente  
diligência - re o registro do  
diretório do Conselho Regional

— x —